



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/1202 1
FLS.	938
RUB.	AD

Processo Administrativo nº 2910001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

J F CANINDE EIRELI
CNPJ: 12.107.019/0001-10

J F CANINDE EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202
FLS	959
RUB.	Alt

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PINHEIRO – MA 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Américo Gonçalves – Nº 185 A - sala 2 – Bairro aeroporto - Pinheiro – MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 – INSC.ESTADUAL: 12.335412-4

01/66

J F CANINDE EIRELI

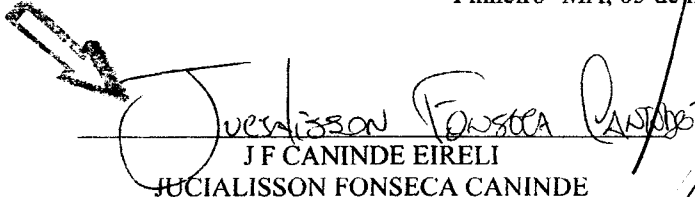
J F SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 J
FLS.	966
PUB.	ALL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a J F CANINDE EIRELI, com sede à Rua Americo Goncalves, nº 185A, Sala 2, Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.107.019/0001-10, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) Jucialisson Fonseca Canindé, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 261543920035 GEJUSPC/MA e CPF nº 031.724.673-92. nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 0439903620120 SSSP/MA e CPF nº 067.188.263-59, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a J F CANINDE EIRELI, perante Processos licitatórios com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos processos licitatórios, de todas as modalidades, participar de concorrências públicas, tomadas de preço, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos dar lances, concordar e discordar de decisões, impor recursos, credenciar funcionários para a mesma, assinar todo e qualquer tipo de documentos necessários e cadastramentos e atualizações em portais de licitações sejam eles públicos ou da iniciativa privada em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas de preço, assinar a ata da sessão, assinar contratos e acordos prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou PRESIDENTE da comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Pinheiro- MA, 05 de maio de 2021.


J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Americo Goncalves - Nº 155 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 - INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

1º OFÍCIO JUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Rua Américo Gonçalves, 155A - Pinheiro - MA
11:08:54, Ats: 13.17.4, Partes: JUCIALISSON FONSECA CANINDE, Rec: FIME: Ac: 0.00
Total R\$ 18.11 Emol: R\$ 18.31 PERO: R\$ 0.00
FADEP R\$ 0.00 FEMP R\$ 0.00 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Jucialisson Fonseca Canindé
Comarca de Pinheiro - MA
FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Advogada dos Santos Almeida
7º Taboá

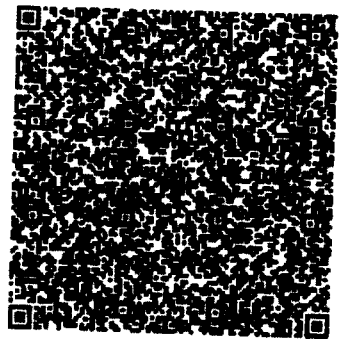
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 14/09/2021 15:34:20 Luís Felipe 31128
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794Y1NG03KJ08799G90 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



02/66

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 1202 1
 FLS. 96
 RUB. AE



0084649267



0084649267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL


NOME: FERNANDA SARAIVA BARBOSA

PLACAO: JOSE DA PAIXAO BARBOSA E MARIA DE FATIMA SARAIVA BARBOSA

DATA NASCIMENTO: 09/04/1988
 NATURALIDADE: MATOES DO NORTE - MA
 OBSERVACAO: SSP/MA

PAIS: BRASIL
 ASSIMILADA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


CPF: 8071882009
 REGISTRO CIVIL: 04399032012-0
 REGISTRO CIVIL: 0702980071890240123
 NASC: N.20/07 FLS. 248-V LV 82 SAO MATHEUS MA 20FC

T. ELETOR: 22MA / SEC. CTPB: SERNE-LV
 Nº. P/B: 7/PABSP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

GEN. MILITAR: CENS: MA81482208

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2020

P-147 VAA-02



[Handwritten signatures and scribbles]

03/66

[Handwritten marks resembling 'CC' or 'C' symbols]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202
FLS.	962
RUB.	110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.107.019/0001-10 DUNS@: 93*****30
Razão Social: J F CANINDE EIRELI
Nome Fantasia: J F SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 12.335423-4 Inscrição Municipal: 36187-9
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 420.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/06/2010
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 3: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 8: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 10: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 12: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 13: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 14: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 15: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 16: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 17: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 18: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 19: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 20: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 21: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Emitido em: 20/09/2021 22:50

CPF: 031.724.673-92 Nome: JUCIALISSON FONSECA CANINDE

Relatório Nível I - Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 1
FLS.	263
RUB.	

CNAE Secundário 22: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 23: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 24: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNAE Secundário 25: 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
CNAE Secundário 26: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 27: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 28: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 29: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 32: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 65.200-000
Endereço: RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 2 - AEROPORTO
Município / UF: Pinheiro / Maranhão
Telefone: (98) 81412605
E-mail: ALISSONCANINDE@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 031.724.673-92
Nome: JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Carteira de Identidade: 261543920035 Órgão Expedidor: GEJUSPC
Data de Expedição: 01/04/2012
E-mail: eng.fernandasaraiva@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 031.724.673-92 Participação Societária: 100,00%
Nome: JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Carteira de Identidade: 261543920035 Órgão Expedidor: GEJUSPC
Data de Expedição: 10/11/2009
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: solucao.i2b@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001 1202 1
FLS.	164
RUB.	AB

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 031.724.673-92
Nome: JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Carteira de Identidade: 261543920035 Órgão Expedidor: GEJUSPC
Data de Expedição: 10/11/2009
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: solucao.i2b@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	290001 1202 L
FLS.	063
RUB.	111

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.107.019/0001-10 DUNS®: 93*****30
Razão Social: J F CANINDE EIRELI
Nome Fantasia: J F SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA -MA	851705/2021	31/01/2022



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2940001 1202 1
FLS.	66
RUB.	00

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.107.019/0001-10 DUNS®: 93*****30
 Razão Social: J F CANINDE EIRELI
 Nome Fantasia: J F SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2021
FGTS	Validade:	07/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2021
Receita Municipal	Validade:	08/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2021 22:52

CPF: 031.724.673-92 Nome: JUCIALISSON FONSECA CANINDE

Ass: _____

08 / 66



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 ✓
FLS.	8617
RUB.	911

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

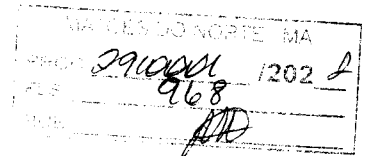
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.107.019/0001-10 DUNS®: 93*****30
Razão Social: J F CANINDE EIRELI
Nome Fantasia: J F SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.107.019/0001-10 DUNS®: 93*****30
Razão Social: J F CANINDE EIRELI
Nome Fantasia: J F SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>JUCIALISSON</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>169</u>	
RUB. <u>111</u>	

“J F CANINDE EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinheiro/MA, nascido em 19/08/1988, portador do CPF: 031.724.673-92 e RG: 261543920035 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marcelino Fereira, nº 447, Bairro Alcantara, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, na condição de único sócio da empresa **J F CANINDE EIRELI**” com sede na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala: 2, Bairro: Aeroporto, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600170079 em 21/06/2010, inscrita no CNPJ: 12.107.019/0001-10, Empresa Individual de Empresaria Lmitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O nome empresarial permanece **J F CANINDE EIRELI**, com o nome fantasia “**J F SERVIÇOS, COMERCIO E CONSULTORIA**” com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A empresa permanece com o capital de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O seu objeto social que é 71.12-0/00 – serviços de engenharia 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes 3811-4/00 - coleta de residuos nao perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 3900-5/00 - descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos(a descontaminacao atraves de metodos mecanicos, quimicos ou biologicos, em solos e aguas subterraneas contaminadas) 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente(as obras de contencao, construcao de vias, servicos de infra-estrutura) 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4322-3/03 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimenticios em geral 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurancia do trabalho,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202 2
FLS. 970	
RUB. <i>AAA</i>	

4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construcao em geral 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 6920-6/01 - atividades de contabilidade 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente(a atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de maquinas industriais) 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 6209- 1/00 - suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao 8211-3/00 - servicos combinados de escritorio e apoio administrativo 4313-4/00 - obras de terraplenagem 7719-5/99 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor(caminhoes, reboques, semireboques e similares,onibus, motocicletas, trailers) 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, maquinasferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e containeres). **Passa a partir desta alteração a ser:** 71.12-0/00 – serviços de engenharia 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes 3811-4/00 - coleta de residuos naoperigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 3900-5/00 - descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos(a descontaminacao atraves de metodos mecanicos, quimicos ou biologicos, em solos e aguas subterraneas contaminadas) 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente(as obras de contencao,construcao de vias, servicos de infra-estrutura) 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4322-3/03 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimenticios em geral 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho, 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construcao em geral 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 6920-6/01 - atividades de contabilidade 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor

12/66

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2410001 / 1202 /
FLS.	977
RUE.	AB

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente(a atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de maquinas industriais) 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 6209-1/00 - suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao 8211-3/00 - servicos combinados de escritorio e apoio administrativo 4313-4/00 - obras de terraplenagem 7719-5/99 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor(caminhoes, reboques, semireboques e similares,onibus, motocicletas, trailers) 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, maquinasferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e containeres) 3314-7-10 – manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificado anteriormente(maquinas e aparelhos para saneamento basico e ambiental, extintores de incendio) 4741-5/00 – comercio varejista de tintas e materias para pintura.

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

“J F CANINDE EIRELI”

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Pinheiro/MA, nascido em 19/08/1988, portador do CPF: 031.724.673-92 e RG: 261543920035 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marcelino Fereira, nº 447, Bairro Alcantara, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, na condição de único sócio da empresa **J F CANINDE EIRELI”** com sede na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala: 2, Bairro: Aeroporto, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600170079 em 21/06/2010, inscrita no CNPJ: 12.107.019/0001-10, Empresa Individual de Empresaria Lmitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **J F CANINDE EIRELI** e tem sua sede à Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala: 2, Bairro Aeroporto, Pinheiro-MA, CEP: 65200-00

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ **420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)** sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular seá limitada ao capital integralizaado.

[Handwritten signature]

13/66

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2900001 / 202 ↓
FLS.	973
PUB.	110

Cláusula Terceira: A Empresa terá por objeto:

71.12-0/00 – serviços de engenharia 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes 3811-4/00 - coleta de residuos naoperigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 3900-5/00 - descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos(a descontaminacao atraves de metodos mecanicos, quimicos ou biologicos, em solos e aguas subterraneas contaminadas) 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente(as obras de contencao,construcao de vias, servicos de infra-estrutura) 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4322-3/03 - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 4639-7/01 - comercio atacadista de produtos alimenticios em geral 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho, 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construcao em geral 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 6920-6/01 - atividades de contabilidade 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente(a atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de maquinas industriais) 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 6209- 1/00 - suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao 8211-3/00 - servicos combinados de escritorio e apoio administrativo 4313-4/00 - obras de terraplenagem 7719-5/99 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor(caminhoes, reboques, semireboques e similares,onibus, motocicletas, trailers) 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, maquinasferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e containeres) 3314-7-10 – manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificado anteriormente(maquinas e aparelhos para saneamento basico e ambiental, extintores de incendio) 4741-5/00 – comercio varejista de tintas e materias para pintura.

lu / 66

Cláusula Quarta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular, com os poderes e atribuições de administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor de sua receita anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 02 e alterações posteriores.





15 / 66















MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2010001</u>	1202 <u>2</u>
FLS. <u>9724</u>	
DIR. <u>AB</u>	

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

PINHEIRO - MA, 06 de Janeiro de 2021.

JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'AB'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'JFC'. To the right, there are several smaller, less legible signatures and scribbles. At the bottom center, the number '36/66' is written.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29100012024
FLS.	015
RUB.	111

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F CANINDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03172467392	JUCIALISSON FONSECA CANINDE



[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 15:17 SOB Nº 20210004002.
 PROTOCOLO: 210004002 DE 07/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100083364. CNPJ DA SEDE: 12107819000110.
 NIRE: 21600170079. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
 J F CANINDE EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17/66

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J F CANINDE EIRELI		Protocolo: MAC2101520216	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600170079	CNPJ 12.107.019/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2010	Início de Atividade 21/06/2010
Endereço Completo Rua AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 2 AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS(A DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS OBRAS DE CONTENCAO,CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES,ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES) 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, EXTINTORES DE INCENDIO) 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
Capital R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JUCIALISSON FONSECA CANINDE	CPF 031.724.673-92	Administrador S	Início do Mandato 01/07/2020
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JUCIALISSON FONSECA CANINDE	CPF 031.724.673-92	Início do Mandato 01/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 19/04/2021	Número 20210532408	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 21:05:00 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJACNPV4.



MAC2101520216

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J F CANINDE EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101525540	
NIRE 21600170079 CNPJ 12.107.019/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 2, AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210532408	19/04/2021	BALANÇO
002	20210004002	07/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600170079	27/11/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600170079	27/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200532677	17/07/2020	BALANÇO
002	20200473751	06/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201073070	06/07/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201073070	06/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190779314	13/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321004643	21/06/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800048200	21/06/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800048200	21/06/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 20:57:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHG8TFJL.



MAC2101525540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.107.019/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL J F CANINDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J F SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AMERICO GONCALVES	NÚMERO 185A	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PINHEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALISSONCANINDE@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8141-2605		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 19:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.107.019/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J F CANINDE EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AMERICO GONCALVES	NÚMERO 185A	COMPLEMENTO SALA 2
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALISSONCANINDE@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8141-2605
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 19:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and marks)

21/66

2/2

MATOES DO NORTE / MA
 PROCC. 2910001 / 1202 A
 FLS. 980
 RUB. *AB*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

JUCIALISSON FONSECA CANTINDE

DOC. IDENTIDADE / CÔN. EPRESSOR / UF
 261543920035 GE-JUSPC MA

CPF 031.724.673-92 DATA NASCIMENTO 19/08/1988

FUNÇÃO
 DOMINGOS DE JESUS
 CANTINDE

ANA MARIA FONSECA
 CANTINDE

FONESECO ACC. CAT. HAB.
 AB

IP RESERVAÇÃO 04008340960 VALIDADE 16/09/2021 IP HABILITACÃO 27/12/2006

OBSERVAÇÕES

Jucialisson Fonseca Cantinde

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 19/09/2016

53955418418
 MA033486271

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1331266925

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1331266925



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 14/09/2021 15:36:36 Luís Felipe 10806

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794CPZLNCKM6MWTB642 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 05/10/2021 16:39:10 Luís Felipe 15444

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794X1MVC7BK0YN15Q74 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT144012ERH8TCKB92TF5948
 05/02/2021 16:13:45. Ato: 13.18. Total: R\$ 6,12
 Emol: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP:
 R\$ 0,18. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Ofício Extrajudicial
 do Tabelião de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira*

22/66

RP

A

AB

C

AB

AB

W

9



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. nº	3910001 / 202 2
FLS.	981
RUB.	110

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **031.724.673-92**

Nome: **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**

Data de Nascimento: **19/08/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/11/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:36:26** do dia **04/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DC41.EDCC.695C.DF53**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]

23 / 66

1/1



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	180
RUB.	110

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J F CANINDE EIRELI

CPF/CNPJ: 12.107.019/0001-10

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:51:10 do dia 25/11/2021, com validade até o dia 25/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 61c0aJakhEcuDXHDOI1k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RP

AR

24/66

A

R

W

W

1/1



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2410001</u> / 202 <u>1</u>
FLS. <u>983</u>
PUB. <u>AK</u>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**

CPF/CNPJ: **031.724.673-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [] e o [] consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 19:54:03 do dia 25/11/2021 , com validade até o dia 25/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gVtXewITB6622IjDIL9g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25 / 66



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2930001/2021
FLS.	984
RUE.	ATC

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **J F CANINDE EIRELI**
CPF/CNPJ: **12.107.019/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:55:43 do dia 25/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: QUHM251121195543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/66



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	20100001 1202 2
FLS.	485
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**
CPF/CNPJ: **031.724.673-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:56:24 do dia 25/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: D222251121195624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/66



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 6
FLS.	986
RUB.	116

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**

CPF: **031.724.673-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:57:29 do dia 25/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3BAD251121195729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

28/82

[Assinaturas e rubricas]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1910001 1202 4
FLS.	987
RUB.	115

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J F CANINDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.107.019/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:58:11 do dia 25/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H27N251121195811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/66



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 12024
FLS.	988
RUB.	JK

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUCIALISSON FONSECA CANINDE**

CPF/CNPJ: **031.724.673-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:58:46 do dia 25/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A27L251121195846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 21:00:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F CANINDE EIRELI**
CNPJ: **12.107.019/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	091001 1202 4
FLS.	991
RUB.	116

Certifico que nesta data (25/11/2021 às 20:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 031.724.673-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A0.15FA.A0D1.2338 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202.1
FLS. 993
RUB. [assinatura]

Certifico que nesta data (25/11/2021 às 20:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.107.019/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A0.1623.B408.0379 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and marks]

J F CANINDE EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	993
RUB.	All

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

A empresa **J F CANINDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **Jucialisson Fonseca Canindé**, R.G. nº **261543920035**, CPF nº **031.724.673-92**, D E C L A R A, que caso vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, aptas á execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON
FONSECA
CANINDE:031724673
92

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:45:46
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves — Nº 185 A - sala 2 — Bairro aeroporto - Pinheiro — MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 — INSC.ESTADUAL: 12.335412-4

35 166

J F CANINDE EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202 1
FLS. 994	
RUB. 811	

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **J F CANINDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **Jucialisson Fonseca Canindé**, R.G. nº **261543920035**, CPF nº **031.724.673-92**, D E C L A R A, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON
FONSECA

CANINDE:0317246739

2

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:43:06
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves - Nº 185 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 - INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

36/66

J F CANINDE EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 995
RUB. 116

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO ref. Ao artigo 20XII LEI 12.465/2011

A empresa **J F CANINDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **Jucialisson Fonseca Canindé**, R.G. nº **261543920035**, CPF nº **031.724.673-92**, D E C L A R A, não possui em seu quadro societário, servidor publico da ativa ou empregado de empresa publica ou de sociedade econômica mista d acordo com o Art. 17, § XI da Lei 13.707/2018.

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON
FONSECA
CANINDE:03172467
392

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:42:39
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves – Nº 185 A - sala 2 – Bairro aeroporto - Pinheiro – MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 – INSC.ESTADUAL: 12.335412-4

37/166

J F CANINDE EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	996
RUB.	ALL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa A empresa **J F CANINDE EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro – MA, por seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei que em conformidade com Edital, cumpre plenamente os requisitos para habilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON
FONSECA
CANINDE:031724673
92

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:33:47
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves – Nº 185 A - sala 2 – Bairro aeroporto - Pinheiro – MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 – INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

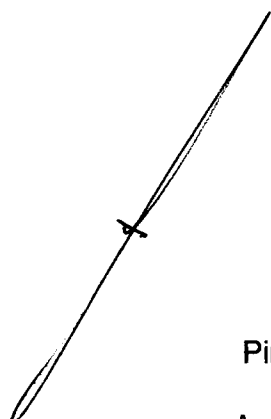
J F CANINDE EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 997
R.B. AB

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

A empresa **J F CANINDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **Jucialisson Fonseca Canindé**, R.G. nº **261543920035**, CPF nº **031.724.673-92**, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou em pegado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:32:35
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves - Nº 185 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 - INSC.ESTADUAL: 12.335412-4

39 / 66

J F CANINDE EIRELI

h) O Responsável Técnico do nosso quadro permanente de funcionários conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civis da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE - MA as quais deverão ser obedecidas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

i) **DECLARO**, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021** que o Sr. **Jucialisson Fonseca Canindé** R.G. nº **261543920035**, CPF nº **031.724.673-92** representante da empresa **J F CANINDE EIRELI**, CNPJ nº **12.107.019/0001-10** não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) o objeto do edital, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:30:59
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves - Nº 185 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 - INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

40 / 66

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, declaro(amos) expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) Tendo recebido todos os documentos integrantes do edital, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim sendo, após análise, aceitamos e nos submetemos às todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, as disposições técnicas e a minuta contratual;
- b) Estamos de acordo com todas as condições exigidas no edital e seus anexos;
- c) Comprometemos-nos, formalmente, a executar os serviços, de acordo com os prazos e especificações que fazem parte deste instrumento e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;
- d) Estamos cientes das condições da licitação, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta apresentada e que forneceremos quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- e) Sendo vencedora na presente licitação, utilizaremos na execução nos serviços, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE - MA** sem nenhum ônus adicional;
- f) Tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;
- g) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei nº 6.514/77;

J F CANINDE EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	5060
RUB.	11

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **J F CANINDE EIRELI** em cumprimento do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE - MA**.

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON
FONSECA
CANINDE:0317246739
2

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:09:51
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves - Nº 185 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 - INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

42/66

J F CANINDE EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 3001
RUB. 110

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **J F CANINDE EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, n.º 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON
FONSECA
CANINDE:031724673
92

Assinado de forma digital
por JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:08:48
-03'00

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves – Nº 185 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro – MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 – INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

43/66

J F CANINDE EIRELI

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

pk
Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392

Assinado de forma digital por
JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:08:05
-03'00'

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves - Nº 185 A - sala 2 - Bairro aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 - INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

W
u4/66

J F CANINDE EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 4
FLS.	1003
RUB.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O **J F CANINDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.107.019/0001-10**, sediada na Rua Américo Gonçalves, nº 185A, Sala 2, Bairro Aeroporto CEP: 65.200.000, Pinheiro - MA, representada pelo(a) Sr.(a) **Jucialisson Fonseca Canindé**, R.G. nº **261543920035**, CPF nº **031.724.673-92**, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE – MA**.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Pinheiro - MA, 26 de novembro de 2021

Assinado de forma digital por
JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392
Dados: 2021.11.25 14:06:48
-03'00'

JUCIALISSON FONSECA
CANINDE:03172467392

J F CANINDE EIRELI
JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CPF: 031.724.673-92

Rua Américo Gonçalves – Nº 185 A - sala 2 – Bairro aeroporto - Pinheiro – MA, CEP: 65.200-00
CNPJ: 12.107.019/0001-10 – INSC. ESTADUAL: 12.335412-4

45/66

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 29100021/2021
FLS. 3008
RUB. 110

25/11/2021 20:06

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 03172467392

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2021 19:47:53

Data da última atualização: 25/11/2021 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
	Nenhum registro encontrado						

42/66

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 12022
FLS. 300ff
RUB. 16

APÓLICE GARANTIA

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/11/2021 12:05:15

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063

Proposta: 3197943

Controle Interno (Código Controle): 054552072

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: J F CANINDE EIRELI EPP

CNPJ: 12.107.019/0001-10 - R AMERICO GONCALVES 185 A SL 2 - PINHEIRO - MA - A SL 2

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4267073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0600 643 0301.

U9 / 66



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
 Proposta: 3197943
 Controle Interno (Código Controle): 054552072
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 2
FLS.	3008
RUB.	00

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante R\$ 7.829,74 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 7.829,74	25/11/2021	27/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	189,99

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	02/12/2021	11722563	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,6% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
Proposta: 3197943
Controle Interno (Código Controle): 054552072
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2010001 1202 ↓
FLS.	5010
RUB.	111

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
Proposta: 3197943
Controle Interno (Código Controle): 054552072
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 1
FLS.	1011
RUB.	ABC

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063

Proposta: 3197943

Controle Interno (Código Controle): 054552072

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto

SEGUROS

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2910001 1202 4
FLS.	3012
RUB.	110

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063

Proposta: 3197943

Controle Interno (Código Controle): 054552072

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 1202 d
FLS. 3013
RUB. *AB*

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063

Proposta: 3197943

Controle Interno (Código Controle): 054552072

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 L
FLS.	JOM
RUB.	ALL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063

Proposta: 3197943

Controle Interno (Código Controle): 054552072

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	290001 1202 1
FLS.	3015
RUB.	AB

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
 Proposta: 3197943
 Controle Interno (Código Controle): 054552072
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3197943 / 1202 1
 FLS. 5016
 RUB. Alt

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

53/66

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
Proposta: 3197943
Controle Interno (Código Controle): 054552072
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3197943 1202
FLS.	9013
RUB.	110

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
 Proposta: 3197943
 Controle Interno (Código Controle): 054552072
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	290001 / 1202
FLS.	109
RUB.	116

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
 Proposta: 3197943
 Controle Interno (Código Controle): 054552072
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 2021
FLS.	3020
RUB.	110

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signatures and scribbles)

APÓLICE *(Handwritten mark)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294063
 Proposta: 3197943
 Controle Interno (Código Controle): 054552072
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294063.000000

junto
 SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29100001 / 2021
FLS.	3023
RUB.	110

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0294063

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE

Página 16 de 16
 15/06

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	02/12/2021
	Nosso Número	05934109
	Número do Documento	11722563
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	189,99

Pagador
J F CANINDE EIRELI EPP CNPJ: 12.107.019/0001-10
R AMERICO GONCALVES 185 A SL 2 65200000 PINHEIRO, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0294063

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000059 93410.901016 1 88220000018999**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	02/12/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 25/11/2021	Número do Documento 11722563	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 25/11/2021	Nosso Número	05934109
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	189,99
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Pagador
J F CANINDE EIRELI EPP CNPJ: 12.107.019/0001-10
R AMERICO GONCALVES 185 A SL 2 65200000 PINHEIRO, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0294063

Sacador / Avalista

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

66/66